

## **1 - Quando serão realizadas as eleições?**

As eleições serão realizadas exclusivamente pela Internet, por meio do website [www.votaeconomista.org.br](http://www.votaeconomista.org.br), mediante senha individual e intransferível, a partir das 8h (oito horas) do dia 28/10/2020 até às 20h (vinte horas) do dia 30/10/2020, horário de Brasília.

## **2 - Posso votar?**

Para exercer o direito ao voto, o profissional deve estar em dia com suas anuidades ou com o parcelamento dos débitos. Além disso, o cadastro profissional deve estar atualizado.

## **3 – Como votar?**

A partir do dia 21/10/2020, acesse o site [www.votaeconomista.org.br](http://www.votaeconomista.org.br) e altere a senha provisória recebida através da carta ou SMS, por uma senha definitiva. Será necessário responder a algumas questões, para efeito de identificação. Caso não receba a senha provisória, será possível gerar a senha no próprio site de votação, acessando a opção “Receber Senha”.

## **4 - Até quando posso atualizar os meus dados cadastrais?**

É obrigação do profissional manter os dados cadastrais atualizados. As atualizações podem ser feitas até o dia 16/10/2020 através do email [registro@corecon-rj.org.br](mailto:registro@corecon-rj.org.br).

## **5 - O voto é obrigatório?**

Não.

## **6 - Quem não pode votar?**

Economistas inadimplentes;  
Economistas que efetuaram parcelamentos dos débitos, mas possuem parcelas vencidas e não pagas;  
Economistas suspensos;  
Economistas com processo de cancelamento ou suspensão em andamento.

## **7. Meu nome não consta no Colégio Eleitoral. O que devo fazer?**

Envie um email para [registro@corecon-rj.org.br](mailto:registro@corecon-rj.org.br) para verificar a existência de problemas em seu registro e/ou débitos.

## **8 - Até quando posso quitar meus débitos com o Corecon?**

É obrigação do profissional estar em dia com suas anuidades. A quitação dos débitos deve ser realizada até o dia 16/10/2020.

## **9 - Não consigo gerar a senha. O que devo fazer?**

O economista poderá solicitar suporte a partir do dia 21/10/2020, através do chat disponível no website [www.votaeconomista.org.br](http://www.votaeconomista.org.br), ícone **FALE CONOSCO**. A partir do dia 21/10/2020 será disponibilizado atendimento telefônico mediante chamada gratuita.

#### **10 - Não tenho computador e nem acesso à Internet. Como poderei votar?**

O eleitor poderá votar de qualquer computador, smartphone ou tablet conectado à Internet.

#### **11 – É possível votar na sede do Corecon ou na Delegacia Regional?**

Não. A Resolução nº 2.051, de 3 de agosto de 2020, instituiu procedimentos excepcionais para o pleito eleitoral de 2020, no âmbito do Sistema Cofecon/Corecons, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19). Em atendimento às recomendações sanitárias para evitar aglomerações, em hipótese alguma poderão ser recepcionados votos de profissionais que se dirigirem à sede do Corecon ou à Delegacia Regional.